



## **AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA POR COMPRA DIRETA**

O (a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Especialmente a Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas alterações legais, com base no §1º do Art. 72 do Decreto nº 99/2025 e, pelo fato da desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMPRA DIRETA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 164/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS COM TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL COM QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR, SENDO DO BRASIL, DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DO MUNICÍPIO DE BELMONTE NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMA DA ABNT; 01 UND BASE SUPORTE QUADRIPIÉ EM MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADA COM 03 (TRÊS) FUROS E 03 UND MASTROS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ESPIRAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME DOCUMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21 E DA ECONOMICIDADE.

### **AUTORIZAÇÃO**

**JAIR ANTONIO GIUMBELLI**, Prefeito Municipal de Belmonte, usando das atribuições que lhe foi conferidas na qualidade de Prefeito, **autorizo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação compra direta através da Solicitação de Compra nº 164/2026** para aquisição do material acima citado, atendendo ao Decreto Municipal nº 99/2025, de 29 de maio de 2025 e alterações através do Decreto Municipal 210/2025 de 10 de outubro de 2025.

A presente demanda tem por finalidade garantir a adequada representação dos símbolos oficiais no âmbito do Município, tanto na área externa da Prefeitura quanto em eventos oficiais e solenidades. As bandeiras atualmente utilizadas apresentam desgaste em razão da exposição contínua às intempéries, comprometendo sua integridade e a imagem institucional da Administração Pública.



A aquisição dos kits visa assegurar padronização, conservação e substituição adequada dos símbolos oficiais, atendendo às normas de cerimonial público.

Adicionalmente, a aquisição de tripé e mastros em inox para o Gabinete do Prefeito é necessária para a correta disposição interna das bandeiras em atos oficiais, reuniões institucionais e recepção de autoridades.

Esses itens não se encontram disponível para aquisição por meio dos consórcios CONDER e CINCATARINA, bem como em Processo Licitatório do município, justificando assim a realização da Dispensa de Licitação.

Cumpra-se,

Belmonte-SC, 10 de abril de 2026.

---

**Jair Antonio Giumbelli**  
Prefeito Municipal de Belmonte